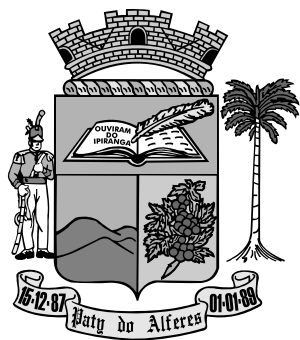




# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1966 de 17 de outubro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Estado do Rio de Janeiro

Município de Paty do Alferes

Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

Divisão de Recursos Humanos

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1966 de 17/10/2014)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, da Lei 8666/93.**

**Empresa:** PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**Processo:** 6630/2014 – Secr. Mun. De Obras e Serviços Públicos  
**Objeto:** Aquisição de peças e serviços  
**Valor:** R\$ 56.817,40  
**Fundamentação:** Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1966 de 17/10/2014)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa:** WJM DENTAL LTDA - EPP  
**Processo:** 6829/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
**Objeto:** Aquisição de materiais de odontologia  
**Valor:** R\$ 20.118,60  
**Fundamentação:** Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** ADEMIR A. COSTA - ME  
**Processo:** 6602/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios  
**Valor:** R\$ 15.234,88  
**Fundamentação:** Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** W. P. SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA - ME  
**Processo:** 7395/2014 – Secr. de Administração, RH e Gestão de Pessoas  
**Objeto:** locação de máquinas xerocopiadoras  
**Valor:** R\$ 19.987,00

**Fundamentação:** Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Município de Paty do Alferes  
Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas  
Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 100/2014

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no processo 6914/2014

**CONSIDERANDO** o contido na portaria 260/2005 de 21/12/2005,

**CONSIDERANDO** o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º) - Desaverbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **MARIA ANGELICA BATISTA SOUZA**, matrícula nº 957/01, **MERENDEIRA A**, lotado na Secretaria de Educação, conforme abaixo discriminado:

- 1) 10/08/1979 a 24/05/1980
- 2) 16/07/1980 a 13/09/1980
- 3) 16/03/1981 a 29/09/1981
- 4) 18/02/1982 a 05/04/1983

Perfazendo um total de 955 dias, correspondendo a 02(dois) anos, 07(sete) meses e 15 (quinze) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2014.

Pedro Paulo Torres de Andrade  
Secretário de Administração, Recursos Humanos  
E Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 101/2014

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no processo 2325/2012,

**CONSIDERANDO** o contido na portaria 040/2012 de 07/05/2012,

**CONSIDERANDO** o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º) - Desaverbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **HELOIZA DE ALMEIDA QUEIROZ**, matrícula nº 491/01, **Professor A II**, lotado na Secretaria de Educação, conforme abaixo discriminado:

- 1) 15/10/1971 A 27/07/1979

Perfazendo um total de 2843 dias, correspondendo a 07(sete) anos, 09(nove) meses e 13 (treze) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2014.

Pedro Paulo Torres de Andrade  
Secretário de Administração, Recursos Humanos  
E Gestão de Pessoas

#### DECRETO Nº 4187 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO VIGENTES REGULAMENTADOS PELA LEI 1.592, DE 08 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa inserida no art. 1º, da Lei 2.101, de 25 de julho de 2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados os contratos de trabalho vigentes e regulamentados pela Lei 1.592, de 08 de julho de 2009.

Parágrafo Único. A prorrogação será efetivada pelo prazo máximo de 12 meses, com possibilidade de rescisão antecipada, nos termos do art. 5º, da Lei 2101, de 25 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Havendo desinteresse por parte do contratado na prorrogação do contrato, será contratado outro profissional para suprir a vaga no período restante, respeitados os critérios de seleção.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2014.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE SAUDE – PSF

### LEI DE PRORROGAÇÃO:

**LEI Nº 2101 DE 25/JUL/2014** E

**DECRETO Nº 4171 DE 30/09/2014**

**NOME:** 3308/04

**MAT.:** ELIANE SANTOS RIBEIRO

**CARGO:** ENFERMEIRA DO ESF

**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:** 17/10/2014 À 16/10/2015

**NOME:** 3314/04

**MAT.:** PATRICIA STRUTZ RAMOS

**CARGO:** MEDICO DO ESF

**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:** 17/10/2014 À 16/10/2015

### PORTARIA N.º 511/2014 G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **SEBASTIÃO D'ÁVILA DOS SANTOS**, matrícula nº 677/01, e **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, matrícula nº 995/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação, na aquisição de bens e produtos constantes do Pregão Presencial nº 030/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de aditivos, água de bateria, filtros, graxa, limpa baú, óleos de freio, motor e lubrificantes, shampoo e solução para bateria, de acordo com o Processo nº 744/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 512/2014 G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

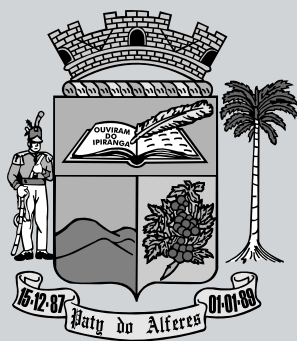
#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **ZILDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 266/01, e **ALCELI SIMPLICIO COELHO**, matrícula nº 350/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação, na aquisição de bens e produtos constantes do Pregão Presencial nº 022/2014, que tem por objeto a aquisição de brinquedos para as escolas municipais de tempo integral, de acordo com o Processo nº 3407/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



## EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares